



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br



Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024 – CIA 0002669-09.2024.8.11.0000

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 21/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE OUTRO O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, o **NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE**, neste ato representado por seu Coordenador Excelentíssimo Senhor Desembargador **RODRIGO ROBERTO CURVO**, denominados **COOPERANTES**; o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, doravante denominado TRT23, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO**; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, doravante denominado TRE-MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-941, inscrito no CNPJ sob o n. 05.901.308/0001-2, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**; o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO** doravante denominado JF-MT, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4888 - Centro Político



Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Anexo de Tecnologia da Informação – Av. Des. Carlos Avalone S/N
CEP: 78.049-926 – Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3726.

PROAD 1178/2024. DOC 46. Para Verificar a autenticidade desta cópia,
acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>
Código de Verificação: 0009-InfoTIC-060119-2025-WQSH.CCVD:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024 – CIA 0002669-09.2024.8.11.0000

Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-942 inscrito no CNPJ sob o n. 05.437.178/0001-18, neste ato representado por sua Juíza Federal e Diretora da Seção Judiciária, Doutora **JULIANA MARIA DA PAIXÃO ARAÚJO**, doravante denominados **COOPERADOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se a Lei n. 14.133/21, as normas regulamentares, e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a criação da Rede de Sustentabilidade denominada ‘Rede de Sustentabilidade dos Ramos do Poder Judiciário de Mato Grosso.

1.2. Constitui objetivo da “Rede de Sustentabilidade dos Ramos do Poder Judiciário de Mato Grosso” a conjugação de esforços visando à troca de informações, promoção de ações conjuntas, estímulo, socialização de projetos voltados às ações socioambientais, tendo por finalidade alcançar seu público interno e a comunidade em geral.

1.3. Este Termo de Cooperação atende aos seguintes objetivos específicos:

- Propiciar a troca de informações referentes aos projetos internos em andamento, os que vierem a ser realizados, bem como estimular a cooperação mútua às ações de sustentabilidade;
- Promover eventos, capacitações e treinamentos, especialmente, abrangentes as questões de sustentabilidade;
- Promover, sempre que possível, a gestão adequada dos resíduos de forma integrada;
- Realizar compras compartilhadas sustentáveis;
- Divulgar o resultado dos projetos implantados;
- Desenvolver indicadores socioambientais que propiciem um desenvolvimento dessa área e consequente melhoria das ações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. Este Termo de Cooperação será operacionalizado mediante a realização de ações de interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024 – CIA 0002669-09.2024.8.11.0000

3.1. Cada instituição partícipe é autônoma para realizar suas atividades na área da sustentabilidade, comprometendo-se, contudo, a dar divulgação às demais instituições, possibilitando na medida do possível, a participação de todos.

3.2. As instituições signatárias designam, por meio deste Termo de Cooperação, as suas respectivas unidades executoras, as quais representarão cada partícipe e unirão esforços para atingir os fins do presente Termo de Cooperação: o TJMT designa o Núcleo de Sustentabilidade; o TRT23 designa a Seção de Gestão Socioambiental; o TRE-MT designa a [Comissão Ambiental]; e o TRF-1 designa a [Comissão Ambiental], O Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade (SERAMB) será unidade executora no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Mato Grosso (TRF/MT).

3.3. Visando implementar o compromisso assumido por este Termo, os partícipes ajustam, de comum acordo, a realização de pelo menos 04 (quatro) reuniões anuais, que ocorrerão na última quinta-feira dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.

3.3.1. A cada reunião será lavrada Ata, que deverá ser publicada no Portal de cada partícipe.

3.4. Cada instituição poderá atuar como Representante Externo, autorizada a participação em reuniões, encaminhamento de ofícios e interlocução com outros órgãos, em períodos determinados, conforme deliberação em assembleia com representantes de todos os membros da Rede de Sustentabilidade.

3.4.1. O Tribunal de Justiça de Mato Grosso, inicialmente, irá exercer as atribuições inerentes à **Representação Externa da Rede de Sustentabilidade**, sem prejuízo de posterior alteração deliberada em reunião pelos partícipes.

3.5. Cada instituição poderá atuar como Coordenador da Rede de Sustentabilidade, em períodos determinados, conforme deliberação em assembleia com representantes de todos os membros da Rede de Sustentabilidade, exercendo as atribuições de Presidente e Coordenador nas reuniões, responsabilizando-se pela lavratura e disponibilização das atas aos demais partícipes, expedição de atos decorrentes das deliberações da Rede, delegação de competências previamente submetidas à anuência da Rede e criação de grupos de trabalho.

3.5.1. O Tribunal de Justiça de Mato Grosso, inicialmente, irá exercer as atribuições inerentes à **Coordenadoria da Rede de Sustentabilidade**, sem prejuízo de posterior alteração deliberada em





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024 – CIA 0002669-09.2024.8.11.0000

reunião pelos partícipes, e incentivar a adesão de outras unidades judiciais à rede de sustentabilidade, fornecendo suporte técnico e metodológico.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

4.1. O presente termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo próprio, por manifestação conjunta dos partícipes.

4.2. O presente Termo poderá ser extinto a qualquer tempo, por quaisquer das partes e de forma unilateral, mediante prévia notificação, com prazo mínimo de 30 dias.

4.2.1. Em caso de extinção as atividades em curso não serão prejudicadas, devendo ser concluídas mediante acordos específicos.

4.2.2. Poderá ocorrer, ainda, a extinção deste Termo, no caso de superviência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo ser observado, quando possível, o prazo fixado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1. É permitido adesão de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

5.2. Os futuros aderentes concordam com todas as cláusulas do termo de cooperação originário e que a vigência do termo de adesão está atrelada à vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024;

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

6.1. O presente termo poderá ser alterado mediante provocação de qualquer um dos partícipes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação dos objetivos deste Termo de Cooperação Técnica.

6.2. O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 dias, respeitados os compromissos assumidos.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024 – CIA 0002669-09.2024.8.11.0000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As obrigações constantes deste Termo de Cooperação Técnica não gerarão dispêndio de recursos financeiros a quaisquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá como fiscal a servidora Vera Lícia de Arimatéia Silva, matrícula n. 24701 e como fiscal substituto o servidor Carlos Kreutz, Matrícula n. 49362, ambos lotados no Núcleo de Sustentabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

8.2. Os fiscais e fiscais substitutos dos outros Tribunais, serão indicados posteriormente através de apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018.

9.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgão, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de cooperação técnica.

9.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cooperação Técnica, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

9.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes, para a execução do objeto deste termo, têm acesso a dados pessoais dos representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024 – CIA 0002669-09.2024.8.11.0000

9.5. As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

9.6. As partes ficam obrigadas a comunicar-se em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1. A Rede de Sustentabilidade é uma entrega prevista dentro do objetivo estratégico de "Adotar programas e práticas de sustentabilidade nas rotinas, avançando no desenvolvimento sustentável". Este objetivo está ligado ao tema eficiência e sustentabilidade. Além disso, a sustentabilidade é um atributo de valor dentro da estratégia da instituição.

10.1.2. Acrescenta-se ainda alguns princípios institucionais que afetam diretamente a demanda de criação da Rede de Sustentabilidade, a saber: cultura da inovação, proatividade, cooperação e flexibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

11.1. Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

12.1. O Plano de Trabalho é parte integrante desse Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em consonância com o disposto nos Artigos 91 e 94, da Lei n. 14.133/21.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024 – CIA 0002669-09.2024.8.11.0000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. A controvérsia na aplicação deste Termo, que não puder ser dirimida administrativamente, será decidida na Justiça Federal, conforme art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes firmam este Termo de Cooperação Técnica em via digital, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Desembargador **RODRIGO ROBERTO CURVO**
Coordenador do Núcleo de Sustentabilidade

Desembargadora **ADENIR ALVES DA SILVACARRUESCO**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

MARIA
APARECIDA
RIBEIRO:54
Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Assinado de forma digital
por MARIA APARECIDA
RIBEIRO:54
Dados: 2025.04.15
11:04:40 -04'00'

Doutora **JULIANA MARIA DA PAIXÃO ARAÚJO**
Diretora da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024 – CIA 0002669-09.2024.8.11.0000

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE OUTRO O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO.

O (instituição parceira), com sede na , inscrito no CNPJ sob n. , neste ato representado por seu representante legal, Senhor(a) , RESOLVE, por meio do presente termo, aderir ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 21/2024, para estabelecer parceria com a REDE DE SUSTENTABILIDADE dos ramos do Poder Judiciário de Mato Grosso, visando à troca de informações, promoção de ações conjuntas, estímulos, socialização de projetos voltados às ações socioambientais, tendo por finalidade alcançar seu público interno e a comunidade de geral, juntamente com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO.

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência até o término do Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024.

Os aderentes manifestam plena anuência às cláusulas consignadas no Termo de Cooperação originário, estando cientes de que a vigência deste Termo de Adesão permanecerá inexoravelmente vinculada à duração do Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em consonância com o disposto nos Artigos 91 e 94, da Lei n. 14.133/21.

E, por estarem de pleno acordo, a parte assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cuiabá, xx de xxx de xxxx.

Representante Legal do Aderente





Protocolo de Assinatura(s)

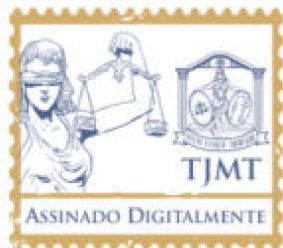
O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:36870000-8AF2-9E47-0C24-08DD1F9401F9>



Código verificador - AD:36870000-8AF2-9E47-0C24-08DD1F9401F9



CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Assinado em 18/12/2024 14:45:29



RODRIGO ROBERTO CURVO

Assinado em 18/12/2024 17:20:06

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

